



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA  
**ATOrd 0010403-66.2018.5.03.0041**  
AUTOR: WARLEY PALMEIRA SANTOS  
RÉU: MICHELLIM SUPERMERCADO LTDA - ME E OUTROS (2)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Doutor(a) Josiane Luciana Pinto Sampaio, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0010403-66.2018.5.03.0041, entre partes: AUTOR: WARLEY PALMEIRA SANTOS, e RÉU: MICHELLIM SUPERMERCADO LTDA - ME, ficam por meio deste, torna público que **no dia 9/12/2026, às 12:00 horas, NA MODALIDADE ON-LINE (eletrônico)**, através do site [www.isaiasleiloes.com.br](http://www.isaiasleiloes.com.br), onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real e serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações e, caso não haja licitantes e nem adjudicação, **fica designado leilão para o mesmo dia, às 12:30 horas:**

**Descrição de acordo com Certidão do Cartório de Registro de Imóveis:** Imóvel registrado sob o n. 51.117 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Uberaba MG, o referido imóvel está localizado à rua Antônio José Martim Vieira, 142, Bairro Josa Bernadino Uberaba/MG. o lote mede dez metros de frente a via pública, vinte metros lateral, perfazendo a área de 200,00 metros quadrado.

### Observações:

### AUTO DE PENHORA:

OCUPAÇÃO - Imóvel ocupado pelo executado, Sr. José Antonio de Souza, que se declarou viúvo e residir sozinho no imóvel. A ciência da reavaliação foi feita mediante aplicativo WhatsApp.

**ÁREA:** resta apenas uma área de aproximadamente 25m² no fundo sem construir.

**ESTADO atual:** O imóvel, aparentemente, não apresenta graves defeitos, contudo necessita de pintura.

**DISTRIBUIÇÃO:** A casa contém 3 quartos, sendo 1 suíte; 2 banheiros, cozinha, garagem coberta, varandas.

**AVALIAÇÃO:** Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário do mesmo bairro, avalio o bem em R\$ 310.000,00.

**GRAVAMES:**

**AV. 2-51.117** Fez edificação no terreno descrito nesta matrícula uma casa de moradia, com 134 metros quadrados de área construída.

**AV.4-51.117** - Foi decretada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como DOS DIREITOS sobre imóveis de José Antônio de Souza CPF 034.680.688-75, constando da ordem de indisponibilidade da ordem de indisponibilidade os seguintes dados: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE : 202205.1614.02146934-IA-030; NÚMERO DO PROCESSO: 10014743420184013802; 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL;

**AV.5-51.117** - Foi decretada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como DOS DIREITOS sobre imóveis de MARIA RITA MARTINS DE SOUZA, CPF 429.954.266-53; constando da ordem de indisponibilidade da ordem de indisponibilidade os seguintes dados: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE : 202205.1614.02146934-IA-030; NÚMERO DO PROCESSO: 10014743420184013802; 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL;

**AV. 6-51117** - Foi decretada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como DOS DIREITOS sobre imóveis de José Antônio de Souza CPF 034.680.688-75, constando da ordem de indisponibilidade da ordem de indisponibilidade os seguintes dados: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE : 202211.2410.02461804 - IA- 960; NÚMERO DO PROCESSO: 00104036620185030041; 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA;

**AV.7-51.117** - Foi decretada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário, bem como DOS DIREITOS sobre imóveis de MARIA RITA MARTINS DE SOUZA, CPF 429.954.266-53; constando da ordem de indisponibilidade da ordem de indisponibilidade os seguintes dados: PROTOCOLO DE INDISPONIBILIDADE : 202211.2410.02461804 - IA- 960; NÚMERO DO PROCESSO: 00104036620185030041; 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA;

**R.8-51.117-** PROTOCOLO Nº 317144, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023. penhora do imóvel objeto desta matrícula, registro de penhora passado na 1ª vara do trabalho de Uberaba.

**Da possibilidade de parcelamento.**

O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, caput).

Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante.

Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dos débitos tributários, condominiais e demais débitos não tributários.

No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

Compete ao interessado diligenciar junto aos órgãos competentes todas as pesquisas no sentido de averiguar a existência de eventuais débitos, ônus/impedimento vinculados ao bem a ser leiloadado, bem como as despesas, respondendo por aquelas eventualmente existentes no caso de arrematação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

Nomeia-se como **leiloeiro oficial o Sr. ISAIAS ROSA RAMOS JÚNIOR**, fixando-se seus honorários em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação sobre bens imóveis e em 10% sobre bens móveis, a cargo da parte interessada (Instrução Normativa SRF/ONRC 83/1999).

Fica o reclamante advertido quanto à necessidade de seu comparecimento a estes atos processuais, a fim de possibilitar-lhe o pedido de adjudicação, se assim for de seu interesse.

Eu, LUIZ AMÉRICO DOS SANTOS, pelo(a) Secretário(a) Luciana Alves Bezerra Ramos, subscrevi o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 15/2008, art. 6º) aos 09 de outubro de 2026. Ass. Dra. JOSIANE LUCIANA PINTO SAMPAIO, Juíza do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. UBERABA/MG, 09 de outubro de 2026. Eu, LUIZ AMÉRICO DOS SANTOS, pelo(a) Secretário(a) digitei, e assino o presente.

UBERABA/MG, 13 de outubro de 2026.

ANDRE LUIS VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 13/10/2026, às 12:08:05 - 5b93bf5  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26100915424597900000263484698?instancia=1>  
Número do processo: 0010403-66.2018.5.03.0041  
Número do documento: 26100915424597900000263484698